

**CHAMADA PÚBLICA Nº 58/2017/PRESIDÊNCIA/FUNECE**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO –**  
**PRONATEC/FUNECE**  
**EXERCÍCIO 2017**

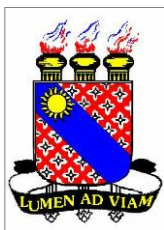
**O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE,** mantenedora da **Universidade Estadual do Ceará – UECE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/FUNECE, torna público aos interessados a presente Chamada Pública o qual tem por objeto a complementação das vagas ociosas da Chamada pública nº 39/2017 para seleção de professores para participar do PRONATEC/FUNECE referente ao exercício 2017, de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRONATEC:**

1.1. Os professores selecionados na presente chamada terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do bolsas-formação do PRONATEC/FUNECE;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público alvo em conformidade com as orientações exaradas pela Coordenadoria de Ensino do PRONATEC/FUNECE;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes nos termos e prazos do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes e avaliar o desempenho destes, bem como participar dos encontros de coordenação promovidos pelo Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e Coordenador Regional do PRONATEC/FUNECE;
- f) Proceder a emissão de relatórios pertinentes às atividades desenvolvidas, conforme as solicitações da Coordenadoria Geral, Coordenadora pedagógica e Coordenadoria Regional deles fazendo constar todas as informações pertinentes ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Programa.
- g) Cumprir as demais atribuições elencadas no Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE.

**2. DAS VAGAS OFERTADAS:**



2.1. Serão ofertadas vagas nos seguintes cursos: Inglês aplicado aos Serviços Turísticos, Libras, Higienista de Serviços de Saúde e Assistente de Secretaria Escolar conforme as diretrizes, exigências e quantitativos a seguir elencados:

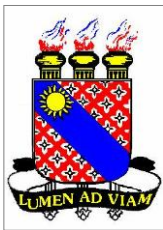
### 2.1.1. CURSO INGLÊS APLICADO AOS SERVIÇOS TURISTICOS:

Lotação	Vagas	Exigências e Perfil acadêmico	Carga Horária
Cascavel/CE	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado em Letras/Inglês com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável</li><li>• Pelo menos 1 ano de experiência docente como professor de língua inglesa e com fluência no idioma</li></ul>	180h

### 2.1.2. CURSO LIBRAS:

Lotação	Vagas	Exigências e Perfil acadêmico	Carga Horária
Choró/CE; Senador Pompeu/CE;	02 (01 por município)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado em Letras/Libras ou Graduação em qualquer Curso de Licenciaturas com Especialização (<i>Lato Sensu</i>) em Libras ou com PROLIBRAS no uso e no ensino.</li><li>• Pelo menos 1 ano de experiência docente como professor de Libras</li></ul>	160h

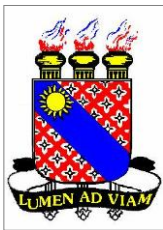
### 2.1.3 CURSO HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE



Lotação	Disciplina	Carga Horária (horas)	Vaga	Exigências e Perfil acadêmico
Parambu/CE	Políticas Públicas, Legislação e Vigilância em Saúde no Brasil	36	01	Graduado em Curso da Área de Saúde* com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável Pelo menos 1 ano de experiência docente
Parambu/CE	Suporte Básico de Vida	24	01	Graduado em Curso da Área de Saúde* com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável Pelo menos 1 ano de experiência docente
Parambu/CE	Higienização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	40	01	Graduado em Curso da Área de Saúde* com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável Pelo menos 1 ano de experiência docente
Aiuaba/CE; Arneiroz/CE; Parambu/CE	Estabelecimentos de Saúde: Trabalho, Competências e Atribuições do HSS	44	03 (01 por município)	Graduado em Curso da Área de Saúde* com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável Pelo menos 1 ano de experiência docente

Cursos da Área da Saúde: Biologia ou Ciências Biológicas; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Serviço Social e Terapia Ocupacional.

#### 2.1.4 CURSO ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

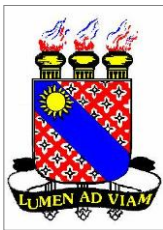


<b>Lotação</b>	<b>MÓDULO</b>	<b>Carga Horária (horas)</b>	<b>Vaga</b>	<b>Exigências e Perfil acadêmico</b>
Banabuiu/CE; Choró/CE	Módulo Formação Geral (Língua portuguesa, Informática básica, Relações interpessoais/Ética)	90	02 (01 por município)	Graduado em Administração, Licenciatura em Língua portuguesa, Psicologia, Serviço Social ou Licenciado em qualquer área, com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável  Pelo menos 1 ano de experiência docente
; Banabuiu/CE; Mauriti/CE; Quixadá/CE; Senador Pompeu/CE	Módulo Eixo Profissionalizante (Legislação de ensino, Administração escolar, Organização e métodos; Técnicas de arquivamento de documentos e administração de material	90	04 (01 por município)	Graduado em Direito, Pedagogia com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável e pelo menos 1 ano de experiência docente  Secretario Escolar com registro profissional em atuação e comprovada experiência de pelo menos 02 anos em Secretaria Escolar  Graduado com habilitação em Gestão escolar, com experiências de pelo menos 01 ano em Gestão escolar

2.2. As vagas que ficarem ociosas em razão de desistência do candidato selecionado ou de sua exclusão do PRONATEC/FUNECE poderão ser em função da necessidade do curso, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da vaga correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação até que a vaga seja preenchida.

2.3. As atividades desenvolvidas pelos professores selecionados no âmbito do PRONATEC/FUNECE não caracteriza vínculo empregatício com a FUNECE, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos por servidores.

2.4. A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração e será realizada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE ouvida a Coordenação de Ensino.



2.5. O candidato poderá se inscrever, concorrer e ser selecionado no máximo a duas vagas/curso/disciplina/município, desde que atenda as exigências de formação acadêmica e seja do interesse da FUNECE e que não haja simultaneidade de calendário e horários.

2.5.1 Nos casos em que houver simultaneidade de calendário e horário nos cursos/disciplinas/município em que o candidato está selecionado, este deverá assinar termo de opção, de acordo com o interesse da administração pública.

2.6 O candidato deverá especificar na sua ficha de inscrição para qual (is)curso/disciplina(s)/município(s)/turma(s) deseja concorrer nesse processo de seleção.

2.7 Surgindo novas demandas durante o período de validade da presente seleção para a mesma vaga, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, conforme deliberação da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

2.8. Os cursos são oferecidos em três dias da semana, com quatro horas diárias, nos seguintes horários: cursos com funcionamento diurno (de 07:30 min as 11:30 min ou 13:30 min às 17:30min, conforme definição da coordenação do curso) e cursos com funcionamento noturno (de 18:00h às 22:00h).

2.8.1 O curso Inglês aplicado aos Serviços Turísticos (Cascavel) tem funcionamento diurno e os cursos de Assistente de Secretaria escolar, Higienista de Serviços de Saúde e Libras tem funcionamento noturno.

### **3. DA REMUNERAÇÃO:**

3.1. A remuneração dos professores selecionados através desta Seleção será efetuada através do repasse de bolsas, nos termos da Portaria nº 168/MEC, do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e legislação aplicável.

3.2. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 50,00 h/aula (cinquenta reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com as cargas horarias das disciplinas/módulo/curso.

3.3 O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

3.4. Para fins de recebimento da bolsa prevista no item 3.1 o candidato selecionado deverá firmar Termo de Concessão de bolsa no âmbito do PRONATEC/FUNECE, cuja vigência será delimitada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

3.5. A quantificação mensal do valor total da bolsa a que se refere o item 3.1 será estipulada através da soma total das horas aulas validadas pela Coordenação Regional no mês de referência do pagamento multiplicado pelo valor da hora aula estipulado, respeitando-se os quantitativos previstos no Regulamento e na legislação pertinente.



3.6. Caso o candidato se inscreva em município diverso da sua região domiciliar, não haverá custeio de despesas com deslocamento, transporte, diárias, passagens e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor hora-aula prestado pelo bolsista em conformidade com o item 3.2

3.7. O pagamento da Bolsa de que trata o item 3.2 retro fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos Recursos Federais e a aprovação das prestações de contas no âmbito Federal, junto ao PRONATEC.

#### **4. DA CARGA HORÁRIA:**

4.1. Os professores selecionados deverão cumprir a carga horária total dos cursos previstos no item 2 deste Edital, respeitando-se os limites semanais estipulados pela Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE.

4.2. A carga horária semanal máxima dos docentes selecionados deverá respeitar os limites definidos no Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e legislação pertinente.

4.3. A carga horária semanal de cada curso poderá ser revista nos seguintes casos:  
a) Por interesse da Instituição;

b) Por interesse do professor, desde que haja concordância da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE, desde que não acarrete prejuízo às atividades descritas para a função.

4.4. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado e domingo, competindo à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE a definição do calendário.

4.5. A carga horária dos professores selecionados que possuam vínculo com a Administração pública em qualquer de suas esferas não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no seu Órgão de lotação.

4.6. O horário dos professores selecionados será definido de acordo com a carga horária prevista para a vaga, respeitando-se as necessidades do programa e as ofertas dos cursos podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos ofertados.

4.7. Dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, poderá a Coordenação Geral suspender e/ou dispensar as atividades dos professores selecionados sem que isso gere direito a ressarcimentos ou indenizações.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar da presente Seleção:

Chamada Pública nº 58/2017 – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/FUNECE





- a) Docentes integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS das Universidades Estaduais do Estado do Ceará;
- b) Docentes com vínculo funcional nas esferas federal, estadual e municipal;
- c) Professores sem vinculação com a Administração Pública;
- d) Profissionais atuantes nas áreas de formação acadêmica delineadas no item 2 deste Edital com experiência em Educação Profissional.

5.2. Os critérios de admissão dos candidatos serão aferidos por ocasião da avaliação da documentação exigida e dos currículos, os quais deverão ser compatíveis com as exigências estabelecidas neste Edital.

5.3. Só poderão ser contemplados com a bolsa do Programa PRONATEC/FUNECE candidatos que, a partir do início da vigência da bolsa, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo, salvo as exceções previstas na legislação aplicável.

5.4. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante a FUNECE/UECE ou qualquer Órgão da esfera estadual ou federal.

5.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se à realização das atividades do projeto sem prejuízo de suas atividades pedagógicas.

5.6. A atribuição e a carga horária dos candidatos selecionados que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição a qual estejam vinculados, conforme Resolução nº 1077/2014-CONSU e Lei Estadual nº 15.571/2014.

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A Taxa de inscrição do processo seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 conta corrente nº 27680-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/PRONATEC).

6.2. Os candidatos interessados deverão, nos dias **29 de agosto a 01 de setembro de 2017** no horário de 8h as 12h e de 13h as 17h, entregar na secretaria da Unidade de Educação Profissional da UECE – UNEP, na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, a ficha de inscrição constante do anexo I deste Edital devidamente preenchida e assinada a qual deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- b) Currículo Lattes atualizado com os respectivos comprovantes;
- c) Cópia da carteira de identidade;



- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Comprovante de inscrição dos Conselhos Profissionais quando for o caso;
- g) Comprovações de tempo de experiência profissional conforme exigências listadas no item 2
- h) Declaração de vínculo com a Administração Pública para aqueles que forem servidores públicos no modelo do Anexo II deste Edital;
- i) Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública no modelo do Anexo III deste Edital para aqueles que não são servidores públicos;
- j) Declaração de que não recebe bolsa em outro programa de concessão de bolsas em qualquer esfera de governo no modelo do Anexo IV deste Edital.

6.3. As inscrições realizar-se-ão exclusivamente presencialmente na Secretaria da UNEP/UECE (Av. Dr. Silas Munguba, 1700 Itaperi, Fortaleza-Ceará) não sendo admitidas inscrições remetidas via SEDEX ou Aviso de Recebimento, bem como por fax, email, ou qualquer meio eletrônico.

6.3.1. Admitir-se-á inscrição por procuração, a qual deverá conter poderes especiais, sendo necessária a apresentação do instrumento de mandato com firma reconhecida do outorgante e fotocópia da identidade do procurador.

6.3.2. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

6.4. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

6.5. É vedado o acúmulo por um mesmo profissional de bolsas de diferentes atribuições.

## **7. DA SELEÇÃO:**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pelos Coordenadores de área técnica e/ou Coordenação de ensino.

7.2. A seleção dos candidatos se dará nas seguintes etapas:

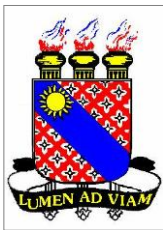
- I. Avaliação documental.
- II. Prova de proficiência exclusiva para os cursos de línguas
- III. Entrevista.

7.2.1. A avaliação documental considerará os seguintes critérios:

- a) Regularidade e veracidade da documentação apresentada com as exigências dessa Chamada Pública;
- b) Análise do currículo.

7.2.2. Será atribuída pontuação de 0 a 80 ao currículo analisado.





7.2.3. Na análise do currículo serão atribuídos os seguintes critérios de pontuação:

I. Exercício e experiência profissional na área ou setor para o qual está se candidatando, (até 40 pontos), sendo:

- a) Mais de 1 ano e até 2 anos, inclusive= 10 pontos;
- b) Mais de 2 anos e até 3 anos, inclusive= 20 pontos;
- c) Mais de 3 anos e até 4 anos, inclusive= 30 pontos;
- d) Mais de 4 anos= 40 pontos;

II. Outras experiências em coordenação de projetos e/ou atividades da educação profissional, que envolvam alunos e professores e/ou relacionados a cargo: (até 10 pontos);

III. Experiência comprovada por via documental em alguma atividade relacionada ao PRONATEC: (até 10 pontos).

III. Publicações científicas, apresentações e participações em Congressos e similares relacionadas à área de atuação no PRONATEC: (até 20 pontos)

7.3. Os candidatos que apresentarem as exigências e perfil acadêmico solicitados e alcançarem pontuação mínima de 30 pontos estarão habilitados para participarem da Entrevista.

7.3.1 Os candidatos que apresentarem pontuação na análise de currículo inferior a 30 pontos, não tiverem as exigências e perfis acadêmicos solicitados, problemas ou ausência na documentação apresentada, estarão desclassificados da seleção

7.4. A etapa da Prova de Proficiência é exclusiva para os cursos de Línguas e terá pontuação de 0 a 10 pontos. Essa prova obrigatoriamente será feita no idioma do curso correspondente. Os candidatos que faltarem ou tiverem nota zero estarão desclassificados.

7.5. Será atribuída pontuação de 0 a 20 pontos na entrevista, a qual consistirá de avaliação do candidato, considerando os aspectos de desenvoltura, demonstração de conhecimento técnico e demais critérios inerentes ao exercício das funções a serem desenvolvidas no Programa. Para os cursos de Línguas a entrevista terá pontuação de 0 a 10 pontos.

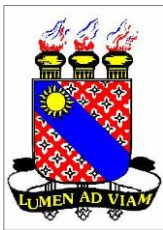
7.5.1 Os candidatos que não comparecem à entrevista estarão desclassificados da presente Seleção.

7.5.2. A data da Entrevista será divulgada no site da UECE, na página do PRONATEC/UECE ficando a cargo do candidato o devido acompanhamento dos comunicados.

7.6. A nota final do candidato será auferida mediante a soma aritmética das notas da avaliação documental e entrevista e Prova de Proficiência (quando aplicável)

7.6.1. Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior experiência profissional na área;
- b) Ser servidor público do quadro da FUNECE;
- c) Ser servidor público;



d) Maior idade.

7.7. O resultado das notas atribuídas em cada etapa da seleção, bem como o resultado final será publicado na página do PRONATEC/FUNECE e obedecerá a ordem de classificação por pontuação para cada vaga.

7.7.1. Para fins de eventuais reposições decorrentes de desistências ou desligamentos será elaborado quadro de reservas com os classificáveis para cada Município obedecendo a ordem de classificação.

7.7.2. Do resultado da primeira fase (avaliação documental) caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.7.2.1 Do resultado final caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.7.3. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da UNEP/UECE, não sendo admitidos recursos via email ou meio eletrônico similar não sendo recebidos recursos fora do prazo.

7.8. Os candidatos selecionados deverão participar de curso de formação/nivelamento em data a ser definida pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1. Após transcorrido o prazo de recursos o presidente da FUNECE procederá a homologação do resultado da presente seleção fazendo publicar a lista de classificação por ordem de pontuação no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE.

8.2. Após a publicação da homologação a Coordenação Geral do PRONATEC poderá proceder à convocação dos aprovados para assinatura dos respectivos termos de concessão de bolsa através de comunicado no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE.

8.3. O candidato que não comparecer para assinatura do termo de concessão de bolsa no prazo estipulado será desclassificado.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O candidato é ciente que após a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser homologada pelo Coordenador Regional do PRONATEC ao qual seu curso esteja vinculado, até o primeiro (1º) dia do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.



9.2 O descumprimento de quaisquer disposições deste edital ou do termo de concessão de bolsa por parte do professor ensejará o seu desligamento e a consequente vedação de participação em editais de concessão de bolsas da UECE/FUNECE pelo período de 01 ano.

9.3. É terminantemente vedada a acumulação da Bolsa PRONATEC com quaisquer bolsas, salvo as exceções previstas em lei. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do professor e na devolução dos recursos recebidos indevidamente.

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO:**

10.1. A substituição dos professores selecionados poderá ser realizada a qualquer momento, nos termos do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE, obedecida a ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.

10.2. O processo de substituição de professor selecionado deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador Regional e encaminhado à Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. A Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE deverá proceder à análise do pedido de desligamento emitindo parecer que será encaminhado à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

10.3. São situações que ensejam o cancelamento automático da bolsa:

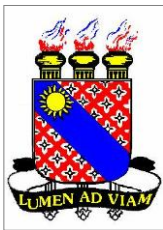
- a) Descumprimento das normas deste Edital;
- b) Descumprimento das disposições do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e da legislação aplicável;
- c) Ausências recorrentes injustificadas;
- d) Inexecução total ou parcial das atribuições;
- e) Prática de condutas ou atos contrários aos princípios da administração pública;
- f) Acumulação de bolsa com mais de um Programa de Bolsa, salvo as exceções previstas em lei.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Qualquer alteração nessa chamada pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma utilizada para a divulgação deste Edital.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do PRONATEC/FUNECE.

11.3. O ato de inscrição implicará na completa aceitação das normas contidas nesse edital e em outros documentos que sejam eventualmente divulgados pertinentes a esta Seleção.



11.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos são os constantes dos anexos deste Edital, bem como os eventualmente divulgados na página do PRONATEC/FUNECE

11.5. Os candidatos selecionados não criarão, em hipótese alguma, qualquer vínculo funcional ou empregatício com a FUNECE.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

11.7. O não-cumprimento de qualquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.

11.8. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pelo Coordenador Jurídico do PRONATEC/FUNECE.

11.9. A aprovação na presente seleção configura-se mera expectativa de direito, não implicando na obrigação de convocação do candidato selecionado, convocação esta que deverá ser procedida pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE em razão da necessidade e conveniência da Administração.

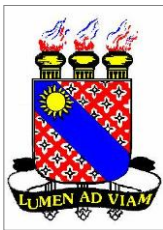
11.10. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do seu resultado na página do PRONATEC/FUNECE, podendo ser prorrogado por igual período respeitada a conveniência e o interesse da Administração.

## **12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

12.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE, seja por indicação da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Presidente da FUNECE



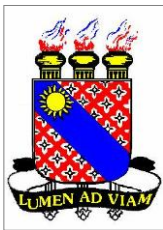
## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:    /    /	Sexo: F (   )    M (   )
Endereço Residencial:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular: (   )
E-mail Pessoal:	
Matrícula Institucional (caso seja servidor público):	
PIS ou NIT:	
Banco:	
Agência:	
Conta :	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS :</b>	
Instituição/Empresa:	
Cargo/Função que ocupa:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: (   )	
E-mail institucional:	
<b>3. OPÇÃO DE VAGA - Professor do(s) Curso(s):</b>	
<input type="checkbox"/> Inglês aplicado aos serviços turísticos/Cascavel	
<input type="checkbox"/> Assistente de Secretaria escolar-	
Módulo/Município: _____	
Módulo/Município _____	
<input type="checkbox"/> Higienista de Serviços de saúde-	
Disciplina/Município: _____	
Disciplina/Município: _____	
Disciplina/Município: _____	

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



**CHAMADA PÚBLICA Nº 39/2017  
PRONATEC/FUNECE  
EXERCÍCIO 2017**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato**

Atestamos para os devidos fins que o candidato (a)  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, procedeu a entrega da documentação referente à  
Chamada Pública nº 58/2017/FUNECE, inscrevendo-se para concorrer a(s) vaga(s)  
da curso/disciplina:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE  
Presidência



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Aplicável somente a servidores públicos)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 58/2017/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar disciplinas/cursos na área técnica do PRONATEC SAÚDE que atualmente sou servidor público (municipal/estadual/federal), devidamente inscrito sob a matrícula institucional nº \_\_\_\_\_, lotado no (descrever o Órgão de lotação), sito na (endereço do Órgão de lotação), no qual tenho carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

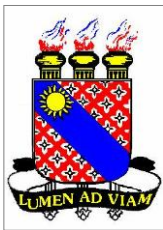
#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 58/2017/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos no PRONATEC/FUNECE que atualmente não possuo vínculo funcional efetivo ou em cargo em comissão com nenhum Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais vinculações funcionais com a Administração Pública, em qualquer das esferas, que venham a se efetivar na vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERCEPÇÃO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 58/2017/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos do PRONATEC/FUNECE que atualmente não possuo percebo nenhuma bolsa decorrente de participação de programas vinculados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais aprovações que eu venha auferir em programas de concessão de bolsas custeadas pela Administração Pública, em qualquer das esferas, durante a vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato